



D.O. Nº 007/2007-GP DE 23/01/2007

Guarulhos, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2007 - Ano VII - nº 666

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 22 de janeiro de 2007.  
DECRETO Nº 24154

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 567.908,33.  
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 29 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 567.908,33 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.05.10070.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações	
	Culturais	567.908,33
	<b>TOTAL</b>	<b>567.908,33</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são:  
I - no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), os provenientes de recursos vinculados ao Ministério da Cultura – Pontos de Cultura, nos termos previstos no inciso II, dos parágrafos 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; e  
II - no valor de R\$ 117.908,33 (cento e dezessete mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos), os provenientes de recursos vinculados ao Ministério da Cultura – Pontos de Cultura, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24155

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.  
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2.006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/07;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho dos Encargos Gerais do Município, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da ação	Acrescenta (R\$)	Reduz (R\$)
8020.0412200332.107.01.11000.319092	Obrigações Trabalhistas	800.000,00	0,00
8020.0412200332.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	0,00	800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24156

Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel da Municipalidade, a título precário e gratuito, ao **TG 02-084-GUARULHOS-SP – SEÇÃO DE TIROS-DE-GUERRA E ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.400/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso a título precário e gratuito, do bem móvel abaixo relacionado, ao **TG 02-084-GUARULHOS-SP – SEÇÃO DE TIROS-DE-GUERRA E ESCOLAS DE INSTRUÇÃO MILITAR:**

**Nº DE PATRIMÔNIO** DESCRIÇÃO MARCA 214.583 Fogão residencial Dako

Art. 2º O bem relacionado no artigo anterior destinar-se-á exclusivamente ao uso da permissionária.  
Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação do objeto permissionado, defendendo-o da turbacão por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando o bem não mais apresentar condições de uso, mantendo-o, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIAS

Em, 22 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 099/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** a pedido, a contar de 05.01.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Roberto Pereira Pardo** (código 22269), **Agente de Administração “G”** (13-551), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 100/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – a contar de 15.01.2007, **Carolina Ribeiro Cordula** (código 39539), **Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III** (5167-46), Secretaria da Saúde, e

2 – a contar de 17.01.2007, **Anderson Monteiro da Silva** (código 34728), **Trabalhador Braçal III** (5124-1332), SOSP03, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 101/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Eunice Aparecida Navas Estevão** (código 22275), **Serviçal III** (5136-350), lotada na SAM02, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão

do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 102/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 31/2007-GP, referente ao senhor **André Abreu da Silva,** admitido para exercer a função de **Auxiliar de Biblioteca III** (5673-28), lotado na SC01.

PORTARIA Nº 103/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 494 e parágrafo único da C.L.T. e o que consta do processo nº 1.130/2007,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, a contar de 12.01.2007, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor **Denis William Martins Sorriha** (código 27929), **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-1), lotado na STT01.

PORTARIA Nº 104/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público: **Sr. Paulo Roberto Dias Ramos dos Santos,** classificado em 10º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III, SQF-I, EVNM,** ref. 10 (5167-46), lotado na

Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Carolina Ribeiro Cordula, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 105/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público: **Sr. Maria Claudia Belini,** classificada em 27º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE,** ref. 29 (5673-28), lotada na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Sueli Maria Serra Silveira Almendro.

PORTARIA Nº 106/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T., e o que consta da ordem nº 03/2007-SS11,

**ADMITE** face aprovação em concurso público: **Sr. Silnara de Paula Pereira,** classificada em 12º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Atendente de Consultório Dentário III, SQF-I, EVNE,** ref. 25 (5057-20), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Leila Moreira dos Santos, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 107/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 16/2007-SDU,

**DESIGNA** no período de 22.01.2007 a 31.01.2007, o servidor **Carlos Eduardo da Silva** (código 33391), Chefe de Seção Técnica (109), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDU01, no impedimento de Maria Cristina Brazan Albertin, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 016/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 08/2007-SS11.02,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 278/2004-SA, que estendeu de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Enfermeiro III** (5396-165), lotado na SS01, da qual é titular o servidor **Marcos Cesar dos Santos Dias** (código 27390).

PORTARIA Nº 017/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 02/2007-SAM01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 04.01.2007, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Rafael da Costa** (código 25145), que exercia a função de **Guarda Civil Municipal - 1ª Classe** (5727-50), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 018/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, **RETIFICA** a Portaria nº 092/2007-GP, no que diz respeito ao classificado de nº 90º admitido na função de **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), para fazer constar que o nome correto é **Sergio Rodrigo Príncipe,** RG. nº 28.006.728-8.

### CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR:** Porphirio Kempe Cavalcante/ Evelin Cavalcante dos Anjos

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Rua Antonio Francisco de Miranda, nº 56 - Guarulhos - SP.

**FINALIDADE:** Instalação Departamento de Gestão Social-SAS-Secretaria de Assistência Social e Cidadania.  
**CONTRATO Nº:** 076/2.006-SJ

**PROCESSO Nº:** 08.838/01

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2.006 **VALOR:** R\$ 1.708,05(mês)

**PRAZO:** 24meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação nº 0855-1610.0824300232.071.11000.339036.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 054/2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Espólio de Antonio Meleiro Lorenzo, representado pelo inventariante Luiz Meleiro Gonzalez.

**Objeto:** alteração de dotação orçamentária

**Data de Assinatura:** 10/01/2.007

**Processo Administrativo nº** 06.152/90

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 055/2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Rubens de Jesus.

**Objeto:** alteração de dotação orçamentária

**Data de Assinatura:** 10/01/2.007

**Processo Administrativo nº** 4.861/96

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 061/2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Espólio de José Antonovas, representado pelo seu inventariante a Sra. Pelagija Antonovas.

**Objeto:** alteração de dotação orçamentária

**Processo Administrativo nº** 21.720/95

**Data de Assinatura:** 16/01/2.007

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Seleção Interna destinada aos servidores da Administração Direta, para designação conforme Lei Municipal nº 5.807/2002 para prestarem serviço de atendimento ao cidadão, e define condições e critérios para participação:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo de Seleção Interna tem como objetivo selecionar e classificar servidores para o atendimento integral ao cidadão na Central de Atendimento Fácil Bom Clima, nos postos Pimentas, Jurema, Taboão, Cumbica, São João, Vila Galvão e em outros locais em que venha a ser implantado o mesmo tipo de atendimento.

1.2 - O servidor designado para prestar atendimento ao cidadão, a critério da Administração, poderá cumprir jornada de trabalho reduzida, não inferior a 6 (seis) horas diárias e aos sábados de acordo com escala pré-estabelecida.

1.3 - O servidor designado perceberá gratificação correspondente à diferença entre a sua remuneração básica e o valor da referência 13 (treze) da Escala de Vencimentos do Nível Médio, que atualmente corresponde a R\$ 1.202,84, do Sub-Quadro de Funções Públicas (SQF-I) conforme artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.807/02.

1.4 - São atribuições do servidor designado: prestar atendimento ao munícipe, receber, registrar e expedir os requerimentos às unidades competentes, orientar o cidadão sobre os encaminhamentos necessários e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.5 - Para assegurar o padrão de qualidade no atendimento ao cidadão, o servidor designado será permanentemente avaliado e acompanhado no

### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: pngimprensa@terra.com.br

diariooficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



desempenho de suas atividades, nos fatores técnicos, comportamentais e de atendimento, sendo condição indispensável para permanência na função a obtenção de níveis satisfatórios de desempenho profissional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição poderá ser feita no período de **05 a 16 de fevereiro de 2007**, na **Central de Atendimento ao Servidor**, sita à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – térreo, no horário das **08h às 16h30min**, pessoalmente, com a apresentação do último holerite e certificado de conclusão do Nível Médio ou histórico escolar original.

2.2 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações e pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.3 - Será publicada no Boletim Oficial do Município, a relação das inscrições **INDEFERIDAS**, se houver, no dia **23 de fevereiro de 2007**.

## 2.4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.4.1 - Pertencer ao Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II), regidos pela Lei Municipal nº 1.429/68 ou ao Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I), servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme artigo 2º, da Lei Municipal nº 5807/02.

2.4.2 - Ter sido admitido na Prefeitura de Guarulhos até **23/01/2006**.

## 2.4.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA:

Agente de Desenvolvimento Infantil III  
Agente Funerário III  
Agente Funerário de Serviços Técnicos III  
Agente Cultural III  
Agente de Transporte e Trânsito III  
Agente de Educação Social III  
Atendente de Consultório Dentário III  
Atendente de Consultório Dentário Plantonista III  
Auxiliar de Biblioteca III  
Auxiliar de Enfermagem III  
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho III  
Auxiliar de Imobilização Ortopédica III  
Auxiliar de Laboratório III  
Auxiliar de Necropsia III  
Auxiliar Supervisor de Farmácia III  
Coveiro III  
Guarda Civil Municipal 3ª Classe  
Guarda Civil Municipal 2ª Classe  
Guarda Civil Municipal 1ª Classe  
Massagista III  
Operador de Máquina III  
Operador de Máquina Pesada III  
Prático em Farmácia III  
Professor de Educação Básica I  
Professor Adjunto de Educação Básica I  
Salva Vidas III  
Técnico em Enfermagem III  
Técnico de Segurança do Trabalho III  
Técnico em Saneamento III  
Telefonista III  
Topógrafo III

## 2.5 - Igualmente será vedada a participação neste processo seletivo:

2.5.1 - Servidores que tenham jornada de trabalho inferior a 33 (trinta e três) horas semanais;  
2.5.2 - Servidores em estágio probatório;  
2.5.3 - Servidores em período de experiência;  
2.5.4 - Servidores contratados por prazo determinado;  
2.5.5 - Servidores que percebam salário base de seu cargo ou da sua função de origem superior àquela atribuída à referência 13 (treze) da Escala de Vencimentos do Nível Médio-(SQF-I);  
2.5.6 - Servidores que estejam em gozo de licença, exceto licença gestante, licença médica inferior ou igual a 15 (quinze) dias e acidente de trabalho;  
2.5.7 - Servidores ocupantes de cargo ou função enquadrados na Escala de Vencimentos do Nível Universitário (EVNU);  
2.5.8 - Servidores que já percebam gratificação pelo exercício de função gratificada nas áreas de educação e saúde;  
2.6 - A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

## 3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

O Processo Seletivo consistirá de quatro fases:

### 3.1 - 1ª Fase: Análise da Vida Funcional – Eliminatória e Classificatória

3.1.1 - Será realizada Análise da Vida Funcional, sob a Responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização e serão consideradas para esta fase as ocorrências funcionais no período de **01/01/2006 a 31/12/2006**.

3.1.2 - Serão atribuídos 30 pontos aos candidatos, sofrendo descontos segundo as ocorrências verificadas, conforme tabela a seguir:

OCORRÊNCIAS	DESCONTOS
I) Suspensão (a cada dia)	05 (cinco) pontos
II) Advertência ou repreensão	03 (três) pontos
III) Falta injustificada	02 (dois) pontos
IV) ½ falta injustificada	01 (um) ponto

3.1.3 - Serão classificados até 600 (seiscentos) candidatos, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50% da estabelecida no item anterior.

3.1.4 - Em caso de empate, terá preferência o candidato com menor perda de pontos, respeitando a seguinte seqüência dos itens: I, II, III e IV.

3.1.5 - A relação dos candidatos habilitados será publicada no Boletim Oficial do Município no dia **02 de março de 2007**.

### 3.2 - 2ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Eliminatória e Classificatória.

3.2.1 - A realização da prova está prevista para **18 de março de 2007**, o local e o horário serão divulgados através de publicação específica no Boletim Oficial do Município de Guarulhos.

3.2.2 - O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas.

3.2.3 - Somente será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

3.2.4 - A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Português	15
Atualidades	15
Matemática	10

3.2.5 - Serão classificados os candidatos que obtiverem índice de acerto igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) das questões, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.2.6 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, respectivamente, maior número de pontos nas disciplinas de:

- Português;
- Atualidades e
- Matemática.

Caso permaneça o empate:

d) Mais tempo de serviço efetivamente prestado na Prefeitura Municipal de Guarulhos nos últimos 10 (dez) anos com limite até a data da publicação do presente edital, contado na proporção de 1 (um) ponto por ano de trabalho, até o limite de 10 (dez) pontos, desprezadas as frações inferiores a 270 (duzentos e setenta dias) e deduzido o tempo de licença particular e faltas injustificadas.

3.2.7 - A classificação dar-se-á na ordem decrescente de notas obtidas

3.2.8 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Boletim Oficial do Município do dia **27 de março de 2007**.

### 3.3 - 3ª Fase: Prova Prática de Noções de Informática – Eliminatória

3.3.1 - A realização da prova prática está prevista para o período de **16 a 20 de abril de 2007**. O local e horários, bem como, os critérios de avaliação serão divulgados através de publicação específica no Boletim Oficial do Município nos dias **10 e 13 de abril de 2007**.

3.3.2 - Somente será permitida a entrada no local de prova do candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

3.3.3 - Serão avaliados os conhecimentos do candidato em relação ao uso de equipamento, software e a prática em digitação.

3.3.4 - Serão classificados até **250 (duzentos e cinquenta) candidatos, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50% da estabelecida para esta fase.**

### 3.4 - 4ª Fase: Capacitação – Eliminatória

3.4.1 - Essa fase consistirá de programa de capacitação técnica e comportamental, em que serão desenvolvidos e avaliados nos candidatos aspectos que garantam um atendimento com qualidade. A pontuação se dará em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3.4.2 - Serão eliminados nesta fase os candidatos que não tiverem 100% (cem por cento) de frequência. As exceções, por motivo de força maior, que forem devidamente comprovadas, serão avaliadas pela Secretaria de Administração e Modernização.

3.4.3 - A data de início da capacitação está prevista para **14 de maio de 2007**.

3.4.4 - A classificação final não se dará pela somatória de pontos nas quatro fases, a cada etapa o candidato terá uma classificação de acordo com sua pontuação, que não será somada à fase seguinte.

3.4.5 - Serão considerados aprovados até 150 candidatos, desde que obtenham pontuação igual ou superior a 50% da atribuída para esta fase.

3.4.6 - Em caso de empate, na 4ª fase terão preferência os candidatos classificados com maior pontuação na 3ª fase, 2ª fase e 1ª fase, respectivamente.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitação das condições referentes à Seleção aqui estabelecidas.

**4.2 - Para a efetivação da inscrição, será obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do Nível Médio ou histórico escolar.**

4.3 - A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção, podendo anular os atos decorrentes da designação.

4.4 - Ao final de cada fase, será publicada lista dos candidatos classificados com a respectiva pontuação.

4.5 - A designação será efetuada conforme necessidade da Administração.

4.6 - O prazo para recursos é de 03(três) dias úteis, a contar da publicação da classificação de cada fase.

4.7 - Os recursos, porventura, existentes serão analisados e decididos por comissão própria, designada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos -DRH.

4.8 - A presente seleção terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Crase. Significado das palavras. Sentido próprio e figurado das palavras.

### Matemática

Operações com números reais. Razão e proporção: porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equação do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema, relações trigonométricas, progressões.

### Atualidades

Revistas: Veja, Época e Isto é. Jornais de grande circulação do período de janeiro a dezembro/2006.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os

seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**CONCURSO nº 01/2007-DCC** – P.A. nº 53.464/2006. **Objeto:** Concurso para escolha de projetos que visem fomentar e estimular a produção artística-cultural e sua circulação no Município de Guarulhos, destinado a produtores culturais (pessoa física), maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Guarulhos no mínimo há 02 (dois) anos, bem como entidades sem fins lucrativos (pessoa jurídica) de natureza cultural, sediadas no Município de Guarulhos. A Secretaria de Cultura oferecerá curso de orientação aos interessados em inscrever os projetos nos dias **13, 14 e 15/02/2007 no horário das 18h00 às 20h00**, nas dependências do Centro Municipal de Educação Adamastor. Os interessados deverão se inscrever pelo telefone: 6408-6926. Os projetos culturais deverão ser inscritos no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos – SP, no período de **26 de fevereiro a 09 de março de 2007 no horário das 09h00 às 18h00, exceto sábados e domingos.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/07-DCC** – P.A. nº 45.392/06. RCS nº 036/06-CG. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de bolos confeitados. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 07/02/07 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

### LICITAÇÃO FRACASSADA :

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 418/2006-DCC** – (P. A. 48.231/2006)

Relativo ao lote 02

### HOMOLOGAÇÃO :

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 414/2006-DCC** – (P. A. 48.223/2006)

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 415/2006-DCC** – (P. A. 48.225/2006)

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 418/2006-DCC** – (P. A. 48.231/2006)

Relativo aos lotes 01, 03 ao 05

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 419/2006-DCC** – (P. A. 49.576/2006)

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 421/2006-DCC** – (P. A. 49.681/2006)

### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Termo de Rerratificação:** 01-264/2006 **Contrato:** 264/2006

**Processo:** 35.223/2006 **Pregão nº:** 282/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS **Objeto:** locação de veículos utilitários com motorista e combustível **Finalidade:** Retificação e Ratificação da Cláusula 01-PARTES do Contrato em referência **Assinatura:** 18/01/2007

### PREÇOS REGISTRADOS:

O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna públicos os seguintes preços registrados: **Processo:** 245/2006 **Pregão nº:** 20/2006

**Ata de Registro de Preços:** 082/2006 **Assinatura:** 24/04/06

**Compromissário Fornecedor:** MULTILASER INDUSTRIAL LTDA. LOTE 01

01-Cx.-1.4.1198-Cartucho de tinta Black para impressora Hp Deskjet 600c/ 660c/ 670c/ 672c/ 680c/ 682c/ 690c/ 692c/ 693c/ 694c/ 695c/ 697c. Código: C 6648a. Caixas com 02 peças.M/Fab.MULTILASER ref. Co 6648-R\$ 40,00  
02-Cx.-1.4.1199-Cartucho de tinta color para impressora Hp Deskjet 600c/ 610c/ 640c/ 656c/ 660c/ 670c/ 672c/ 680c/ 682c/ 690c/ 692c/ 693c/ 694c/ 695c/ 697c Código: C 8799a. Caixas com 02 peças.M/Fab.MULTILASER ref. Co 8799-R\$ 40,00  
03-Cx.-1.4.1991-Cartucho de tinta Black para impressora Hp Deskjet 610c/ 640c/ 656c. Código C 8798a. Caixas com 02 peças.M/Fab.MULTILASER ref. 8798-R\$ 40,00  
04-Pç.-1.4.2011-Cartucho de toner para impressora Hp Laserjet 1100/1100a, Código C4092a. 05-M/Fab.MULTILASER ref. 92 A-R\$ 130,00

05-Pç.-1.4.2060-Cartucho de tinta color para impressora Hp Deskjet 840c. Código Hpc 6625a. 29-M/Fab.MULTILASER ref. 6625-R\$ 40,00  
06-Pç.-1.4.2079-Cartucho de toner para impressora Hp Laserjet 1200.Código C 7115a. 31-M/Fab.MULTILASER ref. 7115 A-R\$ 110,00  
07-Pç.-1.4.2103-Cartucho de toner para impressora Hp Laserjet 9000 N, Código Hp C8543 X – Original. 02-M/Fab.HP-R\$ 1.080,00  
08-Pç.-1.4.2145-Cartucho de tinta Black para impressora Hp Deskjet 3320/3420/3425/3535/3550/3650. Código C8727a. 35-M/Fab.MULTILASER ref. 27-R\$ 50,00  
09-Pç.-1.4.2146-Cartucho de tinta Color para impressora Hp Deskjet 3320/ 3420/ 3425/ 3535/ 3550/ 3650. Código C8728a. 21-M/Fab.MULTILASER ref. 28-R\$ 50,00

10-Cx.-1.4.2149-Cartucho de tinta Black para impressora Hp Deskjet 810/ 840/ 3820. Código: C 8797a. Caixas com 02 peças. 49-M/Fab.MULTILASER ref. 8797-R\$ 70,00  
**Compromissário Fornecedor:** SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. LOTE 02  
01-Pç.-1.4.1947-Cartucho com 500ml., de tinta Gsplus para Plotter Novajet 850, nas Cores: Cyan; Magenta; Yellow e Black. com Validade de 3 (Três) Meses.3-M/Fab.HP/USA-R\$ 637,00 - ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETARIO EM 13/11/06 - CR - 22/11/06

**Compromissário Fornecedor:** TEX ON SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. LOTE 03  
01-Pç.-1.4.1995-Cartucho de tinta Black para impressora Canon Bjc 2000/ 4000/ 4100/ 4200/ 4300/ 4400/ 4550/ 5500- Código Bc20.49-M/Fab.CANON BC 20-R\$ 95,32  
02-Pç.-1.4.2148-Cartucho de tinta Black para impressora Canon Bjc 2000/ 4000/ 4100/ 4200/ 4300/ 4400/ 4550/ 5000/ 5500- Código. Bci 21.76-M/Fab.GTC BC 21-R\$ 3,30  
03-Pç.-1.4.2154-Cartucho de tinta color para impressora Canon Bjc 2000/ 4000/ 4100/ 4200/ 4300/ 4400/ 4550/ 5000/ 5500 - Código. Bci 21 39-M/Fab.GTC BC 21-R\$ 6,01  
04-Pç.-1.4.2155-Cabeça de impressão, contendo 01 cartucho de tinta black e 01 cartucho de tinta color para impressora Canon Bjc 2000/ 4000/ 4100/ 4200/ 4300/ 4400/ 4550/ 5000/5500 - Código. Bc21e. 11-M/

Fab.CANON BC 21 E-R\$ 117,06

**Compromissário Fornecedor:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. LOTE 04

01-Pç.-1.4.2076-Cartucho de toner para impressora Lexmark Optra M 410, Com Capacidade Para 15.000 Páginas. Código 17g0154. 21-M/Fab.LEXMARK-R\$ 860,00

02-Pç.-1.4.2077-Cartucho de tinta Black para impressora Jetprinter Lexmark Z 42/ 43/45/ 51/ 52/ 53/ 82/ X63/ 73/ 83. Código 12a1970. 34-M/Fab.LEXMARK-R\$ 86,00

03-Pç.-1.4.2078-Cartucho de tinta color para impressora Lexmark Jetprinter Z 42/ 43/ 45/ 51/ 52/ 53/ 82/ X6-/ 73/ 83. Código 15m0120. 28-M/Fab.LEXMARK-R\$ 102, 00

04-Pç.-1.4.2217-Cartucho de tinta Black para impressora Jetprinter Lexmark Z13/ 23/ 25/ 33/ 35/ 513/ 515/ 603/ 605/ 613/ 615/ X1150. Código: 10n0016. 12-M/Fab.LEXMARK-R\$ 87,00

05-Pç.-1.4.2218-Cartucho de tinta color P/Impressora Jetprinter Lexmark Z513/ 515/ 603/ 605/ 613/ 615/ X1150. Código: 10n0026. 08-M/Fab.LEXMARK-R\$ 102,00

**Compromissário Fornecedor:** CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. LOTE 05

01-Pç.-1.4.2087-Cartucho de tinta Black para impressora Olivetti Artjet 20.Código 591094. 06M/Fab.OLIVETTI/OLIVETTI S.p.A-R\$ 188,00

**Processo:** 2.429/2006 **Pregão nº:** 023/2006-DCC

**Ata de Registro de Preços:** 075/2006 **Assinatura:** 12/04/06

**Compromissário Fornecedor:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01-1.3.189 - Saco de farinha 100% algodão, lavado, alvejado, nas medidas aproximadas: 75cm x 50cm.-2.774-m/Vial / Via Limp-R\$ 1,66

02-1.3.1908 - Rolão de papel higiênico, nas medidas aproximadas: 10cm x 300 metros, somente na cor branco, acondicionados em caixas contendo 8 rolos.-m/VP/Vide-Pel-R\$ 2,93

03-1.3.1927 - Rolão de papel toalha, nas medidas aproximadas: 20cm x 100 metros, somente na cor branco, acondicionados em caixas contendo 8 rolos cada.-M/ Status/Serrana-R\$ 4,02

**Processo:** 4.158/2006 **Pregão nº:** 36/2006

**Ata de Registro de Preços:** 077/2006 **Assinatura:** 19/04/06

**Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

02-Kg-Ervilha em conserva-M/QUERO/CONIEXPRESS-R\$ 2,97

03-Kg-Geléia de morango-M/SIMON'S/Ind. de Conservas Minuano S/A.-R\$ 6,20

04-Kg-Milho verde em conserva-M/QUERO/CONIEXPRESS-R\$ 3,36

**Processo:** 4.159/2006 **Pregão nº:** 34/2006

**Ata de Registro de Preços:** 079/2006 **Assinatura:** 19/04/06

**Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

01-Kg - Ervilha seca.m/NUTRIVIP-R\$ 3,40

02-Kg - Feijão preto grupo 1.M/NUTRIVIP-R\$ 2,30

03-Kg - Lentilha.-M/NUTRIVIP-R\$ 4,05

**Compromissário Fornecedor:** SÃO BRAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

04-Kg - Cereal de milho sabor chocolate-M/TOP CROCK-R\$ 4,90

05-Kg - Biscoito doce tipo sequilhos-M/TER-LÊ-LÊ-R\$ 4,37

**Processo:** 4.160/2006 **Pregão nº:** 35/2006

**Ata de Registro de Preços:** 076/2006 **Assinatura:** 17/04/06

**Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

01-Kg-Amido de milho-M/APTI-R\$ 2,94

02-Kg-Farinha de mandioca torrada-M/NUTRIVIP-R\$ 1,48

03-Kg-Milho para pipoca-M/NUTRIVIP-R\$ 2,20

**Compromissário Fornecedor:** ESTRELA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA. – ME.

04-Litro-Xarope de groselha-M/BRIX-R\$ 2,00

**Processo:** 4.161/2006 **Pregão nº:** 37/2006

**Ata de Registro de Preços:** 074/2006



**Ata de Registro de Preços:** 106/2006 **Compromissário Fornecedor:** CONPAC CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 14/07/06

01-Metro-Galeria celular (aduela) de concreto armado, seção retangular, (seccionada) padrão de tipo 45, fabricada de acordo com a norma técnica NBR-9062/85 da ABNT, medindo altura: 1,50m, largura x 1,50m e comprimento x 1,00m-m/CONPAC-R\$ 750,00

02-Metro-Galeria celular (aduela) de concreto armado, seção retangular, (seccionada) padrão de tipo 45, fabricada de acordo com a norma técnica NBR-9062/85 da ABNT, medindo altura: 2,50m, largura x 2,00m e comp. x 1,00m-m/CONPAC-R\$ 1.100,00

**Ata de Registro de Preços:** 107/2006 **Compromissário Fornecedor:** FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 14/07/06

03-Metro-Galeria celular (aduela) de concreto armado, seção retangular, (seccionada) padrão de tipo 45, fabricada de acordo com a norma técnica NBR-9062/85 da ABNT, medindo altura: 2,00m, largura x 3,00m e comprimento x 1,00m-m/FERMIX-R\$ 1.460,00

**Processo:** 22.753/2006 **Pregão nº:** 170/2006

**Ata de Registro de Preços:** 108/2006 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 19/07/06

01-Corrediça TN para fixação, base branca 350 mm (unidade em pares) Características: aço com pintura em epóxi, Dimensões: abertura 213 mm, Capacidade: 25 Kg, Aplicações: uso em gavetas de escrivaninhas, Benefícios: deslizamento suave, M/BLUM-Pç-R\$ 3,19

02-Corrediça TN para fixação, base branca 450 mm (unidade em pares), Características: aço com pintura em epóxi, Dimensões: abertura 353 mm, Capacidade: 25 Kg, Aplicações: uso em gavetas de escrivaninhas, Benefícios: deslizamento suave, M/BLUM-Pç-R\$ 3,54

03-Corrediça TN para fixação, base branca 500 mm (unidade em pares), Características: aço com pintura em epóxi, Dimensões: abertura 403 mm, Capacidade: 25 Kg, Aplicações: uso em gavetas de escrivaninhas, Benefícios: deslizamento suave, M/BLUM-Pç-R\$ 3,99

04-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4 polegadas, Características: movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang, Dimensões: 101,60 x 2 mm, M/PAGÉ-Pç-R\$ 38,23

05-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 1/2 polegadas, Características: com pino central e bolas nas extremidades, Dimensões: 60 x 89 x 1,80 mm / capacidade: 30 Kg, M/RODRIGUES-Pç-R\$ 4,11

06-Dobradiça leve de ferro preto de 3 1/2 polegadas, Características: com pino central e bolas nas extremidades, Dimensões: 60 x 89 x 1,80 mm / capacidade: 30 Kg, M/RODRIGUES-Pç-R\$ 3,60

07-Dobradiça de vara 3000 x 25 mm de ferro latonado, Características: tipo plano, Aplicações: para móveis e portas leves, M/ALIANÇA-Pç-R\$ 13,99

08-Fechadura de embutir para armário, Características: latão e aço zincado, Dimensões: caixa de 55 x 10 x 38 mm, Testa: 84 x 15 x 2 mm, Aplicações: uso em armários, Benefícios: três posições para entrada das chaves, M/ GOLD-Pç-R\$ 13,93- ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

09-Fechadura cromada para porta de correr direita, Características: nikral cromado de sobrepor, tipo papagaio, Aplicações: porta de correr esquerda, M/ALIANÇA-Pç-R\$15,13

10-Fechadura para porta de divisória, Características: plástico ABS cromado, Dimensões: trinco 19 mm, Aplicações: portas de divisórias, M/LOKWEL-Pç-R\$ 31,77

11-Fecho para armário de sobrepor click, de ferro bicromatizado, Características: ferro bicromatizado, Dimensões: 14,50 x 9,00 x 75 mm, Aplicações: uso em móveis e armários, Benefícios: reforço nos batentes, M/ PRENÇAL-Pç-R\$ 2,28

12-Fecho para porta de embutir latão oxidado, Características: latão / preto, Dimensões: 19,50 x 15,00 x 220 mm, Aplicações: uso em móveis e armários, M/ PRENÇAL-Pç-R\$ 24,57- ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

13-Fecho para porta tipo TARGETA, Características: aço niquelado, Dimensões: 38 mm, Aplicações: portas, M/ ALIANÇA-Pç-R\$ 2,48 – ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

14-Fecho para porta tipo TARGETA, Características: aço niquelado, Dimensões: 63 mm, Aplicações: portas, M/ ALIANÇA-Pç-R\$ 3,70 – ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

15-Bucha S 6, Características: bucha em nylon dentado com lingüetas de bloqueio, Dimensões: diâmetro de 6 mm, comprimento de 30 mm, M/IVAPLAST-Pç-R\$ 0,11 – ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

16-Bucha S 8, Características: bucha em nylon dentado com lingüetas de bloqueio Dimensões: diâmetro de 8 mm, comprimento de 40 mm, M/IVAPLAST-Pç-R\$ 0,14 - ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

17-Bucha S 10, Características: bucha em nylon dentado com lingüetas de bloqueio, Dimensões: diâmetro de 10 mm, comprimento de 50 mm, M/IVAPLAST-Pç-R\$ 0,20

18-Pitão bicromatizado 2,10 x 25 mm, Características: parafusos em forma de argola, Dimensões: diâmetro de 2,10 mm, comprimento de 25 mm, Cap. variável de acordo c/a fixação, M/BF-Pç-R\$ 0,18

19-Gancho bicromatizado 2,10 x 31 mm, Características: parafusos em forma de gancho, Dimensões: diâmetro de 2,10 mm, comprimento de 31 mm, Cap. variável de acordo com a fixação, M/BF-Pç-R\$ 0,21

ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE CONFORME DESPACHO SECRETÁRIO EM 06/12/06 – CR – 12/12/06

23-Parafuso auto-atarraxante, zincado claro, Características: cabeça chata fenda, Dimensões: 4,8 mm x 50 mm (diâmetro x comprimento), M/CISER-Pç-R\$ 0,07

24-Parafuso auto-atarraxante, zincado claro, Características: cabeça chata fenda Dimensões: 4,8 mm x 65 mm (diâmetro x comprimento), M/CISER-Pç-R\$ 0,09

25-Parafuso auto-atarraxante, zincado claro, Características: cabeça chata fenda, Dimensões: 3,8 mm x 16 mm (diâmetro x comprimento), M/CISER-Pç-R\$ 0,03

26-Parafuso auto-atarraxante, zincado claro, Características: cabeça chata fenda, Dimensões: 4,2 mm x 16 mm (diâmetro x comprimento), M/CISER-Pç-R\$ 0,03

27-Parafuso de montagem com porca cilíndrica com tampa na cor marrom, Dimensões: 1/4" x 3 1/2" (diâmetro x comprimento), Características: parafuso união para móveis, M/CISER-Pç-R\$ 0,25

28-Rodízio para móveis- placa, Dimensões: 2 polegadas, Características: fabricado em ferro zincado, com roda cinza, M/NOVEX-Pç-R\$ 4,75

29-Rodízio para trilho, maciço, tipo Napoleão, Dimensões: 6 mm, Características: material em zamack latonado, Aplicações: para uso em portas de correr de móveis, M/ ALIANÇA-Pç-R\$ 2,48

30-Mão francesa (suporte para prateleira), Características: cantoneira em aço com pintura em epóxi, Dimensões: 25 cm, Cap.: 100 Kg, Aplicações: uso em prateleiras, como apoio, M/FERCAR-Pç-R\$ 5,80

31-Parafuso rosca máquina cabeça chata, fenda, Dimensões: 3,2 x 25 mm (diâmetro x comprimento), Material: aço zincado, M/CISER-Pç-R\$ 0,03

32-Parafuso rosca máquina cabeça chata, fenda, Dimensões: 3,2 x 35 mm (diâmetro x comprimento), Material: aço zincado, M/CISER-Pç-R\$ 0,04

**Processo:** 23.910/2006 **Pregão nº:** 174/2006

**Ata de Registro de Preços:** 109/2006 **Compromissário Fornecedor:** CONPAC CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 21/07/06

01-Pç-Bloco de concreto para vedação aparente 14 x 19 x 39 de acordo com as normas da ABNT.M/CONPAC-R\$ 0,97

02-Pç-Bloco de concreto para vedação aparente 19 x 19 x 39 de acordo com as normas da ABNT.-M/CONPAC-R\$ 1,37

**Processo:** 49.224/2005 **Pregão nº:** 14/2006

**Ata de Registro de Preços:** 081/2006 **Assinatura:** 24/ 04/06

**Compromissário Fornecedor:** AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA.

01-Feição cariíquinha tipo I - M/ Poli - Desconto: -11,3%

**Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

02-Arroz agulhinha tipo I - M/ - Nutrivip - Desconto: -40,5%

03-Óleo de soja comestível refinado lata 900 ml - M/ Veneza - Desconto: -13,6%

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário Interino: Manoel Victor Gomes Figueiredo

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Banco VR S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 271/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 887.799,88 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/01 e 19/01/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
CONTRATO/PEDIDO: 201/2006 e 249/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 12.543,53 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos); NFs. n.ºs. 49333, 50217 e 50218.

EXIGIBILIDADE: 04/01 e 10/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Esportes para a massificação e difusão esportiva entre crianças e jovens participantes do Programa Segundo Tempo no município de Guarulhos; essenciais também à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 1.329,33 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.”

#### REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/01/2007**

Conta Corrente 40796-8 (PMG/VISA – Taxa De Fiscalização)

R\$ 132.416,45 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/01/2007**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 663.647,52 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/01/2007**

Conta Corrente 58021-X (PMG/FUNDEF)

R\$ 141.492,45 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/01/2007**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 29.522,57 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).”

### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 06/2007 – DRM

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 17 da Lei 5986/03, torna público que:

I – foram efetuados os lançamentos do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) – ESTIMATIVA**, referentes ao exercício de 2007, os quais estão disponíveis aos contribuintes, através da INTERNET, no Endereço Eletrônico –

www.guarulhos.sp.gov.br “módulo” GISSONLINE;

II – os vencimentos para o recolhimento do tributo em questão foram fixados para:

1ª parcela – 12/02/2007  
2ª parcela – 12/03/2007  
3ª parcela – 12/04/2007  
4ª parcela – 12/05/2007  
5ª parcela – 12/06/2007  
6ª parcela – 12/07/2007  
7ª parcela – 12/08/2007  
8ª parcela – 12/09/2007  
9ª parcela – 12/10/2007  
10ª parcela – 12/11/2007  
11ª parcela – 12/12/2007  
12ª parcela – 12/01/2008

III – Os contribuintes deverão acessar o endereço

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Branslav Kontic

### PROCESSO INDEFERIDO em 12/01/2007

29646/02 - Cigna Saúde Ltda

**PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO em 12/01/2007**

47287/06 - Jose Nivaldo de Lima  
47422/06 - Milena Pavão Teixeira  
48340/06 - Renata André Ribeiro

50205/06 - Condomínio Villaggio Portofino

**PROCESSO INDEFERIDO em 15/01/2007**

21686/01 - Cigna Saúde Ltda

**PROCESSO DEFERIDO em 16/01/2007**

14638/05 - Maria Aguiar Tescarolo

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL Nº - 05/07 – SDU03.01.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos** , conforme segue:

**Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar e Auto Embargo DEFERIDOS**

PA	Requerente	Despacho
38128/04	Claudio Garofolo	DEFERIDO – NP.19659
22387/06	Jose de Araujo	DEFERIDO – NP. 27666 e 27667
30773/06	Jose Eduardo de Abreu Sodre Santoro	DEFERIDO – NP. 26563 e 26565
31213/06	Luiz Brenha	DEFERIDO – NP. 30460
33936/06	Cicero Ozano da Silva	DEFERIDO – NP. 31526 ; 31527 e 31528
35166/06	Joao Ferreira Borges Filho	DEFERIDO – NP. 30644
36840/06	Roberto Ferreira de Sousa	DEFERIDO – AE. 2712
40893/06	Josivan do Carmo Chaves	DEFERIDO – NP. 30304

**Pedido de Cancelamento de NP. AE. AM. E AI.**

### INDEFERIDOS

PA	Requerente	Despacho
50280/05	Roberto Tavares da Silva	INDEFERIDO – AE. 2095
22555/06	Sergio Hojho	INDEFERIDO – AE. 1746
27960/06	Denilson Roberto Barbosa	INDEFERIDO – AE. 2659
28181/06	Daniel Silvestre de Oliveira	INDEFERIDO – AE. 1347
28963/06	Soneli de Paula Folly	INDEFERIDO – NP. 26252
36106/06	Luiz Carlos de Carvalho	INDEFERIDO – AE. 14255
36510/06	Jose de Melo	INDEFERIDO – AE. 14428
37544/06	Tatiana Marinalva Alberto Torolla	INDEFERIDO – AE. 9127
37856/06	Claudio de Souza Azevedo	INDEFERIDO – AE. 9129
38235/06	Marques Jose Bispo dos Santos	INDEFERIDO – AE. 14360
39436/06	Marcio Rocha	INDEFERIDO – AM. 23711
40167/06	Rosimari Kátia da Silva	INDEFERIDO – AE. 14363
41957/06	Silver Star Adm. de Bens SC LTDA.	INDEFERIDO – AE. 9058 e AI 29316

#### EDITAL Nº - 06/07 – SDU311

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

### PEDIDOS DE PRAZO

#### DEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
4684/04	Marcia Maria Ribeiro	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33251 a partir de 23/01/07.
23713/06	Elson Batista de Almeida	60(sessenta) dias corridos prazo para NP. 25547 a partir de 23/01/07
37274/06	Valdinize Pereira de Souza	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 31171 a partir de 23/01/07.
39492/06	Decio Severo Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32986 a partir de 23/01/07.
232/07	Odair Aparecido Valerio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32000 a partir de 23/01/07.
262/07	Valdemar de Souza	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 31865 a partir de 23/01/07
334/07	Fabiana da Silva Baltazar	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32117 a partir de 23/01/07.
353/07	Brenntag Química Brasil LTDA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32946 a partir de 23/01/07.
430/07	Eduardo Ferreira da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32456 a partir de 23/01/07.
598/07	Venaildo Bezerra dos Santos	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33677 a partir de 23/01/07.
635/07	Alex Baldaia	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32747 a partir de 23/01/07.
1030/07	Reginaldo Alves da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33686 a partir de 23/01/07.
1074/07	Diego Rodrigues Pinheiro	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33680 a partir de 23/01/07.
1118/07	Josias Petricio	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33685 a partir de 23/01/07.
1154/07	Silvana Alves Ribeiro	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 30041 a partir de 23/01/07.
1167/07	Diamantino Pinto dos Reis	30 (trinta) dias corridos prazo para NPs.33558 e 33558 a partir 23/01/07
1372/07	Sandro Dias de Oliveira	30 (trinta) dias corridos de prazo para NP. 33611 a partir de 23/01/07.
1385/07	Sezete Emilio Pereira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33614 a partir de 23/01/07.

### PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
7449/06	Divia Pereira do Nascimento	INDEFERIDO – NP. 29894
36588/06	Antonio Cabral dos Anjos	INDEFERIDO – NP. 31289
36597/06	Antonio Cabral dos Anjos	INDEFERIDO – NP. 31288
36599/06	Antonio Cabral dos Anjos	INDEFERIDO – NP. 31287
764/07	Mohamed Awada	INDEFERIDO – NPs. 33218 ; 33219 e 33220

eletrônico e providenciar a impressão das respectivas guias para o devido pagamento.

IV – Considera



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Artur Pereira Cunha

### DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 33/ 2006 SOSP 02

Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 33/ 2006 – SOSP 02, publicado em 29 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

**Onde se lê:** De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a execução de guias, sarjetas e serviços complementares, na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 50.632/06.

**Leia-se:** De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a pavimentação, execução de guias, sarjetas e serviços complementares, na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 50.632/06.

#### EDITAL Nº 001/2.007 SOSP 02 PÓS-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a pavimentação, execução de guias, sarjetas e serviços complementares, na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 50.632/06.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

#### ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total – Mês ref: jul /2004.....R\$ 6.473,67  
Taxa de administração (10 %) .....R\$ 647,37  
TOTAL .....R\$ 7.121,04

#### DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lideiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

#### DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

**Local :** Rua Manoel Vitorino **Bairro:** Cidade Industrial Satélite de São Paulo

**Trecho:** Vial Mônica até o fim .

**Custo :** R\$ 7.121,04 ( sete mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos ) .

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/07-FMS** – PA nº 41.070/06-SS - RC nº 272/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Aciclovir 200 mg e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/07-FMS** – PA nº 36.691/06-SS - RC nº 284/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Prednisolona 1,0 mg/ml e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/07-FMS** – PA nº 42.014/06-SS - RC nº 276/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Tetraciclina 500 mg e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/07-FMS** – PA nº 38.809/06-SS - RC nº 289/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Nifedipina 10 mg e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/07-FMS** – PA nº 42.012/06-SS - RC nº 281/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Beclometasona e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/07-FMS** – PA nº 36.307/06-SS - RC nº 292/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

– Hidroclorotiazida 50 mg e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/07-FMS** – PA nº 42.016/06-SS - RC nº 294/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – Estreptoquinase 1500000 UI e outros. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/02/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/07 às 15:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/07-FMS** - PA nº 26.472/06-SS – RC nº 277/06-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES ENZIMÁTICAS COM DUAS LAVADORAS ULTRA-SÔNICAS DE 20 A 30 LITROS EM COMODATO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/02/07 às 9:30 horas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: No mesmo dia e horário designados para a abertura da licitação.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopóvia – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 47690/2006 – SS7;

#### RESOLVE:

Conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/01/07, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 017/2006.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II

#### PORTARIA Nº 02/2007 – SS07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Administração da Regional da Saúde II, Dra. Selma Maria de Paiva Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 47690/2006 – SS7;

RESOLVE:

Conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/01/07, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 017/2006.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II

#### PORTARIA Nº 02/2007 – SS07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Administração da Regional da Saúde II, Dra. Selma Maria de Paiva Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 47690/2006 – SS7;

#### RESOLVE:

Conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/01/07, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 017/2006.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº: 002/2007 – JRF

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 18/01/2007, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **2445/2000-PAT**  
Requerente: POLIÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 101507 - CANCELAMENTO

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: RETIRADO DE PAUTA em face da ausência da relatora.

Processo nº: **29814/2002-PAT**  
Requerente: PAULO VITOR FIORINO

Assunto: REVISÃO MULTA - RECIBO 0369545

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Acordão nº: **001/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e, no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, para manter incólume o Recibo nº369545, legitimamente lavrado com fundamento na Lei Municipal nº2210/77.

Processo nº: **35287/2003-PAT**  
Requerente: DAGMAR ALVES DE LIMA

Assunto: TFF/TLIF/TFILF - CANCELAMENTO DO RECIBO 39922/2003

Relator: Milton Benedito Teotônio

Acordão nº: **002/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e, no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se incólume o recibo contestado, legitimamente lavrado nos termos da LM 5767/2001, alterada pela LM 5874/2002.

Processo nº: **28200/2004-PAT**  
Requerente: MARCOS CESAR MARQUESE

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO GISS 537505

Relator: Milton Benedito Teotônio

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **16248/2005-PAT**  
Requerente: DENISE PEREIRA BARROS LOURENÇO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104001 - CANCELAMENTO

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: RETIRADO DE PAUTA em face da ausência da relatora.

Processo nº: **24013/2005-PAT**  
Requerente: INACIO DO NASCIMENTO

Assunto: CANCELAMENTO TFF - RECIBO 05.204.1063501/02

Relator: Roberto Bissoli

Acordão nº: **003/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e, no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, em razão do pagamento do débito contestado, que põe fim ao pedido inicial.

Processo nº: **28162/2005-PAT**  
Requerente: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO REF RECIBO 03.0186022023

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Acordão nº: **004/ 2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e, no mérito, DERAM PROVIMENTO, para autorizar a transferência de pólo passivo do lançamento do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil da I.C. 092.12.60.0293.00.000 - recibo nº03.018.022023, em face do desdobro. Determinam ainda, o lançamento da diferença de área, não sem antes da competente análise fiscal.

E RETIFICA o número de acórdão publicado no EDITAL nº075/2006-JRF, de 20/10/2006, PAT nº35838/96 – REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S/A;

**Onde se lê: Acórdão nº: 216/2006-JRF;**

**O correto é: Acórdão nº: 225/2006-JRF.**

#### EDITAL Nº: 003/2007-JRF

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/01/2006**, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 238, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 2445/2000- PAT

Requerente: POLIÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 101507 - CANCELAMENTO

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: 11290/2002- PAT

Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR

Assunto: IPTU ( sol revisão 2002)

Relator: Roberto Bissoli

Processo nº: 23075/2002- PAT

Requerente: MARIA DE ABREU

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU /2003 - CONFORME LEI 4158/92

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: 33493/2002- PAT

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO

Assunto: CANCELAMENTO - DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA RECIBO 24323 E OU

Relator: Roberto Bissoli

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: 40364/2003- PAT

Requerente: ADELAIDE FONSECA BUENO

Assunto: BAIXA DE RECIBO (96.002.0076181)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora

Processo nº: 54947/2003- PAT

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

## CAMARA MUNICIPAL

### Processo Administrativo nº 0.076/07

Fundamentação Legal – Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Termo de Ratificação – Fica ratificado nos termos do “caput” do Art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa, referente a reforma completa do telhado, que abriga as instalações da nova Sede do Plenário desta Edilidade, com fornecimento de materiais e equipamentos necessário à realização dos serviços, a ser executado pela empresa TESPLAN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Guarulhos, 19 de janeiro de 2007.

#### PAULO CARVALHO

Presidente

### Em atendimento à instrução nº 2/2002 do TCE, Capítulo II, Seção I, Artigo 51, Inciso XXVII, a Câmara Municipal de Guarulhos, faz a seguinte publicação.

Denominação do Cargo	NE	Vencimentos
Diretor	1	R\$ 5.587,72
Diretor	0	R\$ 5.587,72
Agente Técnico Legislativo Superior	0	R\$ 5.587,72
Agente Técnico Legislativo A	1	R\$ 5.050,50
Procurador Chefe	1	R\$ 3.750,79
Coordenador de Controle Interno	1	R\$ 5.050,50
Presidente da Comissão de Licitação e Contrato	1	R\$ 5.050,50
Gerente de Diretoria	0	R\$ 5.050,50
Coordenador de Elaboração de Atas	0	R\$ 5.050,50
Agente Técnico Legislativo B	1	R\$ 4.170,08
Agente Técnico Legislativo C	2	R\$ 3.306,73
Agente Técnico Legislativo D	2	R\$ 3.012,74
Agente Técnico Legislativo E	2	R\$ 2.631,74
Agente Técnico Legislativo F	4	R\$ 2.289,11
Agente Técnico Legislativo F	3	R\$ 1.859,24
Agente Técnico Legislativo G	2	R\$ 1.635,33
Procurador I	1	R\$ 2.806,05
Procurador II	1	R\$ 2.477,42
Procurador	1	R\$ 2.281,34
Tesoureiro	1	R\$ 5.050,52
Tesoureiro Adjunto	1	R\$ 3.750,79
Contador	1	R\$ 5.050,52
Assistente Contábil	1	R\$ 3.750,79
Gerente de Informática	0	R\$ 5.050,50
Analista de Sistemas	2	R\$ 3.306,73
Administrador de Rede	2	R\$ 3.306,73
Analista de Suporte	2	R\$ 2.057,26
Agente de Recursos Humanos	1	R\$ 3.012,74
Encarregado de Máquina Copiadora	0	R\$ 1.559,33
Encarregado do Serviço de Taquigrafia I	1	R\$ 4.149,85
Encarregado do Serviço de Taquigrafia	1	R\$ 3.373,86
Taquigrafo I	2	R\$ 3.306,73
Taquigrafo	2	R\$ 2.671,35
Encarregado de Telefonia	3	R\$ 1.559,33
Oficial de Manutenção	4	R\$ 1.508,85
Oficial de Manutenção II	3	R\$ 1.067,07
Oficial de Telefonia II	3	R\$ 1.448,99
Oficial de Telefonia III	3	R\$ 1.328,04
Oficial Eletricista I	3	R\$ 966,28
Oficial Eletricista III	3	R\$ 889,89
Oficial de Máquina Copiadora	3	R\$ 1.091,14
Oficial de Copa	3	R\$ 826,66
Telefonista I	4	R\$ 1.484,94
Telefonista II	3	R\$ 1.250,61
Telefonista III	3	R\$ 1.148,08
Atendente de Enfermagem	2	R\$ 1.091,14
Atendente de Estacionamento	3	R\$ 843,22
Guarda	3	R\$ 843,22

Assunto: CANCELAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº28859

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Processo nº: 16248/2005- PAT

Requerente: DENISE PEREIRA BARROS LOURENÇO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104001 - CANCELAMENTO

Relator: Andrea Rinaldi de Campos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE



## PROGUARU

### CONCURSO PÚBLICO 005/2006

Convocação para a Dinâmica de Grupo para os cargos de Analista Econômico/ Financeiro, Analista de Suprimentos e Psicólogo.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto do edital do Concurso Público nº 005/2006, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para a realização da dinâmica de grupo conforme segue:

Local: Colégio Mater Amabilis

Rua Josephina Mandotti, 158

Jardim Maia

Guarulhos - SP

Cargo: Analista Econômico/Financeiro

Data: 04.02.07

Horário: 8h00m

Inscrição	Nome	Documento	Nota
0100004-7	Antonio Tadeu De Almeida	5730831	25,00
0100006-3	Augusto Cesar Mateus	326585011	29,00
0100008-0	Celso Goncalves	85135343	26,00
0100010-1	Douglas Renato Pinheiro	226380063	21,00
0100012-8	Eduardo Koiti Koga	8056084	27,00
0100013-6	Elisabete Kimie Hattori	145823891	25,00
0100030-6	Priscila Naomi Kinjo	229434514	22,00

### 002 - Analista de Suprimentos

Data: 04.02.07

Horário: 10h00m

Inscrição	Nome	Documento	Nota
0100035-7	Algacir Carvalho Sanchez	12976672	34,00
0100040-3	Arnaldo Goncalves De Almeida	278907830	37,00
0100046-2	Eduardo Luiz De Souza	33057887X	34,00
0100049-7	Eugen Erich Piekny	56467862	35,00
0100052-7	Flasio Rhoji Nakanishi	245927992	31,00
0100055-1	Joao Carlos Correa	131431250	32,00
0100056-0	Joao Dias Da Costa	162041499	32,00
0100057-8	Jorge Luiz Bittencourt	159040024	36,00
0100059-4	Jose Roberto Pinheiro Amaral	996807	32,00
0100062-4	Junivon Januario Ferreira	230404327	31,00
0100068-3	Luiz Alves	10634334	31,00
0100074-8	Marcos Roberto De Sousa	245158224	31,00
0100088-8	Samuel Barbosa	15403988	32,00
0100091-8	Valdir Ribeiro De Carvalho	12790961	44,00
0100092-6	Wagner Valentini	16640322	36,00
0100093-4	Wanderley Teles Martins Lopes	4209380	32,00

### 009 - Psicólogo

Data: 04.02.07

Horário: 12h30m

Inscrição	Nome	Documento	Nota
0100747-5	Alexandra Mari Ito	183151112	27,00
0100752-1	Camila Tarif Ferreira	374986617	29,00
0100753-0	Carla Luciano Codani Hisatugo	1089734832	25,00
0100755-6	Cristiano Cernin Cardoso	238544382	24,00
0100760-2	Emilia Rodrigues Dos Reis Pereira	7412178	25,00
0100763-7	Giovanna Alvarenga	33850090X	23,00
0100764-5	Gisele Molina Bastos	249125535	25,00
0100772-6	Joao Francisco Mazaroli	99907550	32,00
0100787-4	Maria Fernanda Pereira Baccherini	326074727	24,00
0100788-2	Maria Goreti Toledo Galvan	98947783	23,00
0100791-2	Mariete Maria Silva	276649059	23,00
0100797-1	Priscila De Arruda Paes Freitas	177560009	31,00
0100800-5	Renata Galves Merino Kallas	34930726X	31,00
0100803-0	Rene Alves Cavalcanti	166652039	32,00
0100810-2	Solange Maria Torres De Mello	161207157	23,00
0100817-0	Thays Toyofuku Silva	285950848	25,00
0100818-8	Valdecir Wilson Vieira	7901713	24,00
0100820-0	Vitor Hideki Neves Ura	33989605X	24,00

### DINÂMICA DE GRUPO

#### OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PORTODOS OS CANDIDATOS

2. A Dinâmica de Grupo terá caráter eliminatório. O candidato será considerado apto ou inapto.

2.1 Destina-se ao levantamento do perfil de cada candidato para avaliar a dinâmica da personalidade, suas características de liderança, relacionamento interpessoal, fluência verbal e apresentação de soluções aos problemas situacionais.

3.Participarão da Dinâmica de Grupo os 15 primeiros classificados e todos os empatados nesta posição. Os candidatos excedentes estarão definitivamente reprovados no Concurso.

4. Recomenda-se a presença do candidato no local da Dinâmica com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

5.Não será permitido aos candidatos , sob qualquer pretexto, participar da dinâmica de grupo após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.Somente será permitida a realização da dinâmica no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

7. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

8.Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH,etc) por

ocasião da realização da Dinâmica de Grupo.

Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.

Mara Lúcia Costa Mariano

Presidente da Comissão Organizadora

### CONCURSO PÚBLICO 001/2007

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 01/2007, para o provimento de vaga no cargo de Advogado, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 004/2007 que nomeou Mara Lucia Costa Mariano como presidente, e os demais membros, Amauri Ramos e Dr Luis Henrique Homem Alves e o representante da OAB Dr. Djair de Souza que determina os membros da comissão, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 2025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979, que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

#### I- DO CARGO E DA VAGA

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga existente, as que vagarem e as que forem criadas para o cargo especificado na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGO

Cargo	Nº de vagas	Nº de vagas para deficientes	Salário (R\$)	Pré-requisito	Qualificação	Jornada semanal de trabalho	Taxa de Inscrição (R\$)
Advogado	02	01	2.280,11	Superior Completo Direito e Registro na OAB/SP	-	20 horas	60,00

#### 2. Síntese das atividades:

**Advogado:** Representar judicialmente a empresa; propor orientação jurídica-normativa para todos os departamentos da empresa; pronunciar-se sobre a legalidade de atos da empresa; promover a unificação dos pareceres e decisões da empresa; realizar processos administrativos disciplinares; representar os interesses da empresa perante o Tribunal de Contas.

#### II. DAS INSCRIÇÕES.

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 12/02/2007 e 16 horas de 02/03/2007.**

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

· acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**de 12/02/07 à 02/03/07**)

· localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;

· ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

· efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (**02/03/2007**), no valor de:

**Cargo Taxa**  
Advogado 60,00

3. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá também:

3.1. Utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) adiante relacionados:

POUPATEMPO GUARULHOS - **Rua José Companella,**

**05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté);**

CIC Ferraz de Vasconcelos - **Av. Américo Trufelli, 60 –**

**Parque São Francisco;**

CPTM Mogi das Cruzes **Praça Sacadura Cabral, s/nº -**

**Centro – Mogi das Cruzes;**

CPTM BRÁS - **Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São**

Paulo;

METRÔ SÉ - **Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo;**

CPTM - **SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de**

**Medeiros, 451 – São Miguel Paulista;**

CPTM TATUAPÉ - **Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São**

**Paulo;**

Jardim Morganti - **Rua Sábado D'Angelo, 1609 –**

**Itaquera;**

POUPATEMPO ITAQUERA - **Av. do Contorno, 60 –**

**Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e**

**em todas as regiões da cidade de São Paulo e em**

**várias cidades do Estado.**

**3.1.1. Este programa, além de oferecer facilidade para**

**os candidatos que não têm acesso à Internet, é**

**completamente gratuito. Para utilizar os**

**equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando**

**o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.**

4. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

5. A ficha de inscrição não estará mais disponibilizada na internet a partir das **16 horas** (horário de Brasília) do dia **02/03/2007.**

6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

6.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2. Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**

10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido no capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.

12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

14. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braille ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

#### III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º. (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da

medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, **até 02/03/2007**, o laudo médico.

4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o dia **02/03/2007**, na Fundação VUNESP, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário, sendo que o encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.

5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluída antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo X deste Edital.

10. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação para admissão, à avaliação perante uma comissão multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por médico, engenheiro de segurança do trabalho e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

#### IV – DA PROVA.

1. O concurso público constará de Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prático-Profissional de caráter eliminatório e classificatório.

2. As Provas de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático, estabelecido no Anexo I deste Edital, no total de 80 questões , sobre as seguintes matérias:

Direito Civil (09 pontos)

Direito Penal (06 pontos)

Direito Constitucional (08 pontos)

Direito Administrativo (10 pontos)

Direito do Trabalho (08 pontos)

Direito Tributário (10 pontos)

Processo Civil (08 pontos)

Processo Penal (06 pontos)

Língua Portuguesa (15 pontos)

3. A Prova Prático-Profissional será realizada no mesmo dia, no período da tarde, conforme cap. VII - DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LÍNGUA PORTUGUESA.



das provas. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

1.2. A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

1.3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, pelo site da OAB/Guarulhos [www.oab.guarulhos.org.br](http://www.oab.guarulhos.org.br), podendo ainda consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o DISQUE VUNESP – telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas.

1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.

1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova.

3. Os portões de acesso ao local da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e no cartão de convocação, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática.

6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.) por ocasião da realização das provas.

8. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) de sua duração. O tempo destinado à realização das provas será de 4 (quatro) horas.

9. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de calculadoras, agenda eletrônica, telefone celular, pagers e outros equipamentos similares.

10. Quanto às questões de múltipla escolha das provas: 10.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.

10.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A Folha Definitiva de Respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

10.3. A Folha Definitiva de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento.

10.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11. Será excluído do Concurso, o candidato que:

a. não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b. apresentar-se após o horário estabelecido para as

provas; no local e/ou horário estabelecido;

c. ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal;

d. tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

e. perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f. comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

g. utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 9 deste Capítulo;

h. utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

i. não devolver a Folha Definitiva de Respostas.

#### VI. DA APROVAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA.

1. As Provas de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa.

3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### VII. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL.

1. A Prova Prático-Profissional terá duração de 4 (quatro) horas e constará de uma peça processual sobre Direito Administrativo, uma questão sobre Direito do Trabalho e 01 questão sobre Direito Tributário conforme conteúdo programático estabelecido no Anexo I, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.

2. Na Prova Prático-Profissional, os candidatos poderão consultar textos legais, sem anotações, comentários ou súmulas de jurisprudência, sendo submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção, antes do início ou durante a realização das provas, pela Comissão especialmente designada pela Comissão de Concurso.

3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4. Serão corrigidas as provas prático-profissional dos candidatos melhores classificados até a 50ª classificação, mais as dos candidatos empatados na última classificação, com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos obtidos na prova objetiva.

4.1 Todos os empatados no último lugar também serão habilitados para a prova a prático-profissional. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do concurso

5. Na avaliação da Prova Prático-Profissional serão levados em conta: o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

6. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório.

7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na Prova Prático-Profissional.

8. O candidato não habilitado será excluído do concurso público

#### VIII. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação final de cada candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas nas provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e prova Prático-Profissional.

2. Cada questão das provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos valerá 1 (um) ponto.

TABELA 2 – TABELA DE PONTOS

Prova de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos (classificatório e eliminatório)		Prova Prático- Profissional (classificatório e eliminatório)		TOTAL DE PONTOS
Total De Questões (A)	Mínimo De Pontos	Pontuação Máxima (B)	Pontuação Mínima	A + B
80	40	40	20	120

3. Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior nota na prova prático-profissional;

c) Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) For mais idoso

4. O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme Tabela 2, estará definitivamente excluído do concurso.

#### IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso, no prazo de dois dias após a publicação do Diário Oficial do Município quanto ao indeferimento do pedido de inscrição, quanto ao gabarito da prova e quanto ao resultado final do concurso.

2. O(s) Recurso(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU- Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sita na Rua Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos de 2ª a 6ª feira das 8 hs às 17 hs de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.1. Recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

3.1. Será dado vistas da prova, inclusive com fornecimento de cópia, ao candidato que pretender interpor o recurso.

3.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

Talento, à Av. Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.

3.2. O não comparecimento do candidato até a data, no horário e local indicados no telegrama, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a classificação do candidato no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.

4. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

5. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

5.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

5.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:

a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

b) ter os requisitos expressos na Tabela 1, deste Edital;

c) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;

f) não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa;

g) apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU contratação ou não do mesmo, caso haja condenação ao cumprimento de pena restritiva de liberdade com sentença definitiva;

**i) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72**

7. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.

8. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.

2. A inexistência das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado desconhecimento.

5. As contratações advindas desse concurso sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.

6. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.

7. A PROGUARU e a VUNESP não se responsabilizarão por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a ECT (Empresa de Correios e Telégrafos).

8. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

9. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Telefones para informações: (011) 6475-9088

DISQUE VUNESP 3874-6300

Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.

Mara Lucia Costa Mariano

Presidente da Comissão Organizadora

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

**DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução ao Código Civil; I e i, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, equidade e moral; I e i, Classificação e hierarquia; Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação e retroatividade. Conflito de normas jurídicas no tempo; I e i, Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade; conflito de normas no espaço; Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; Hermenêutica, interpretação e aplicação do direito. Teoria Geral: Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Nome. Sociedades, associações e fundações. Domicílio: dos bens e sua classificação. Dos

atos jurídicos, sua validade e eficácia. Defeito dos atos jurídicos, sua ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das coisas; Posse: aquisição, efeitos, perda e proteção. Propriedade: aquisição e perda; Direitos reais sobre as coisas alheias: usufruto, penhor e hipoteca. Direito das obrigações. Obrigação. Conceito. Elementos constitutivos; obrigação de dar, de fazer ou não fazer, alternativa, divisível e não divisível; Obrigações solidárias; Cláusula penal, efeitos das obrigações. Pagamento, pagamento indevido, consignação, sub rogação, imputação em pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, confusão, emissão de dívidas, mora, inexecução; Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato; Contrato: formação, contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vício redibitório, evicção, contratos aleatórios; Espécies. Compra e Venda, troca, doação, locação, empreitada, empréstimo, depósito, mandato, gestão de negócios, contrato e sociedade, constituição de renda, seguro, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações. Registro de imóveis: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações. Registro de imóveis: noções gerais. Registros. Presunção de fé pública. Prioridade. Especialidade. Legalidade. Continuidade.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei processual; Princípios informativos do Direito Processual; A interpretação das leis processuais; Jurisdição, processo e ação; As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, sucessão, litisconsórcio, intervenção de terceiros; O Ministério Público no Processo Civil; O Juiz: impedimento e suspensão; competência. Competência interna. Critérios de determinação da competência interna. Competência em razão da causa e em razão do valor da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência; Organização judiciária estadual. Atos processuais: tutela antecipada de mérito. Processo de conhecimento: processos e procedimentos de cognição; Procedimento sumário. Procedimento ordinário: fase de postulação; petição inicial; o pedido; a resposta do réu; exceções; reconvenção; revelia e reconhecimento do pedido; Fase de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo; fase probatória, a prova testemunhal; prova pericial; inspeção judicial; audiência de instrução e julgamento; Fase decisória : sentença; estrutura e formalidades da sentença; classificação da sentença; efeitos da sentença; coisa julgada; limites da coisa julgada. Sistema recursal; Recursos: conceito, fundamentação do direito de recurso; atos sujeitos a recurso; recursos admissíveis e correição parcial; Princípios gerais dos recursos; Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Processo de execução: Princípios gerais; requisitos para realizar qualquer execução. A relação processual e seus elementos; Execução contra devedor insolvente. Processo Cautelar: Noções Gerais; Requisitos específicos da tutela jurisdicional cautelar; poder geral de cautela; relação processual cautelar; Procedimento; Fungibilidade. Eficácia da medida cautelar. Extinção da medida cautelar. Modificação e revogação da medida cautelar ; busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Separação de corpos. Ação de usucapião. Princípios gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Mandado de segurança e ação popular. Juizado especial cível. Ação civil "ex delicto".

#### DIREITO CONSTITUCIONAL:

Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Princípios constitucionais da República Federativa do Brasil. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade e Cidadania. Direitos e partidos políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Tribunais. Controle da constitucionalidade das leis. Tribunal de contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Normas Gerais, Orçamentos (processo legislativo especial). Ordem Social. Sistema Nacional de Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Seguridade Social. Princípios Constitucionais.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios gerais. Poderes administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos e sua invalidação. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e modalidades. Lei 8.666/93. Servidores públicos civis: princípios gerais. Servidores públicos e bens públicos. Responsabilidade civil na administração pública. Improbidade administrativa ( Lei 8.429/92).

**DIREITO DO TRABALHO:** Fundamentos do Direito do Trabalho: histórico, doutrina social, fontes e princípios; Conceitos e natureza jurídica; Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho; Relação de trabalho e de emprego; Sujeitos e características; Prova, forma e duração; Outros contratos; Remuneração e salário; Adicionais; Jornada de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Períodos de repouso; Repouso semanal; Férias; Alteração das condições de trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Extinção do contrato de trabalho; Justa causa; Estabilidade; Trabalho da mulher e do menor; Segurança e Medicina do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Histórico; Sindicatos; Garantias sindicais; Negociação coletiva; Convenção coletiva do trabalho; Direito de greve; Direito Processual do Trabalho; Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídios individuais; Execução; Recursos.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito, natureza, princípios; Normas tributárias: vigência e incidência, aplicação e interpretação; Convênio e Convenções; Direito tributário constitucional: princípios, limitações do poder de tributar; Obrigação tributária: conceito - Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária; Crédito tributário. Conceito, Natureza e constituição; Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração; Suspensão : causas. Moratória; Contencioso Administrativo em matéria fiscal; Extinção. Modalidades. Prescrição e decadência do crédito tributário; Exclusão. Isenção. Anistia e imunidades; Sentido



social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário; Sistema tributário nacional. Regime das competências; Tributos. Espécies; Tributos estaduais. Fato gerador e crédito fiscal; Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS). O princípio da não cumulatividade; Imposto sobre "causa mortis" e doação; Imposto sobre a propriedade de veículos automotores; Adicional do Imposto de Renda; Administração fiscal do Estado: fiscalização tributária e arrecadação de tributos; Tributos municipais; Participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais; Dívida ativa, conceito e espécies; inscrição, requisitos; Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza; Execução fiscal; Pressupostos processuais e condições da ação. Competência; Procedimento da execução. Reunião de processos; Causas suspensivas e extintivas da execução; recursos; prazos; embargos; Pressupostos processuais e condições da ação; Procedimento; Impugnação; Recursos; Prazos; Execução e Ação universal. Concurso de preferência; Defesa do contribuinte em juízo; Ação declaratória de inexistência de débito fiscal; Ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal. Pressupostos processuais. Condições da ação: depósito prévio; Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação; Ação de Mandado de Segurança e Defesa do Contribuinte. Lei de Introdução ao Código Civil.

**DIREITO PENAL:** Conceito de crime e contravenção. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das espécies de pena. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Da periclitada da vida e da saúde. Da rixa. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

**PROCESSO PENAL:** Do inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Das questões prejudiciais. Das exceções. Das incompatibilidades e impedimentos. Dos conflitos de jurisdição. Da restituição das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de falsidade. Da insanidade mental do acusado. Da prova. Da busca e apreensão. Do Ministério Público. Dos peritos e intérpretes. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e das intimações. Da sentença. Do processo e do julgamento dos crimes de competência do Juiz Singular. Do processo dos crimes de competência do Júri. Do processo e julgamento dos crimes de falência. Do processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria. Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso. Das nulidades. Dos recursos em geral. Do recurso em sentido estrito. Da apelação. Da revisão. Da carta testemunhável. Do habeas corpus e seu processo. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Da graça, do indulto e da reabilitação. Das rogatórias.

**PORTUGUÊS:** Fonética e fonologia; grafia das palavras; acentuação gráfica; morfologia: estrutura, formação, flexão e emprego das palavras e das locuções; análise sintática; regência nominal; regência verbal; concordância nominal; concordância verbal; colocação das palavras; crase; pontuação; figuras de linguagem; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; significação das palavras.

**ANEXO II**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
 (MODELO 1)  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
 REF.: CONCURSO PÚBLICO 01/2007 - PROGUARU  
 A/C: Comissão Organizadora  
 Recurso Administrativo para:  
 1. ( ) Indeferimento da Inscrição  
 2. ( ) Resultado Final do Concurso  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Código do Cargo: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Fundamentação, resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
 (MODELO 2)  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
 REF.: CONCURSO PÚBLICO 01/2007 - PROGUARU  
 A/C: Banca Examinadora  
 Recurso Administrativo para Gabarito e Resultado da Prova.  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Código do Cargo: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Questão nº \_\_\_\_\_  
 Fase: \_\_\_\_\_  
 Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 02/2007, para o provimento de vaga no cargo de Analista de Sistemas, a realizar-se de acordo com a resolução nº 005/2007 que nomeou Mara Lucia Costa Mariano como presidente, e os demais membros Walter Masson e Amauri Ramos, a Lei Federal nº 7853 de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 20025/97, o Decreto Municipal nº 23704 e a Lei nº 2305 de 22 de maio de 1979 que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

#### I. DO CARGO E VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga existente, as que vagarem e as que forem criadas para o cargo conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGO

Cód.	Cargo	Salário (R\$)	Nº de vagas	nº vagas para deficientes	Pré-requisito	Qualificação	Taxa de inscrição R\$
01	Analista de Sistemas	2.953,46	01	reserva de vagas	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos no cargo.	60,00

#### 2. Síntese das Atividades

Analista de Sistemas:

- Efetuar levantamento sistematizado de dados e informações sobre problemas e necessidades das áreas da Empresa, formulando soluções de automação que melhor empreguem os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

- Analisar e desenvolver sistemas na arquitetura cliente-servidor e para a WEB, aplicando metodologias e ferramentas adotadas pela Empresa.

- Modelar os dados das aplicações, para implantação e manutenção em sistemas gerenciadores de bancos de dados padrão SQL.

- Implantar sistemas desenvolvidos ou contratados de terceiros, considerando eventuais migrações de dados de sistemas legados e o treinamento de usuários. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 12/02/2007 e 16 horas de 02/03/2007**.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**de 12/02/2007 a 02/03/2007**)

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;

- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (**02/03/2007**), no valor de:

Cargo	Taxa
Analista de Sistemas	60,00

3. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá também:

3.1. Utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) adiante relacionados:

**POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté);

**CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco;

**CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº -

Centro - Mogi das Cruzes;

**CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo;

**METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo;

**CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista;

**CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo;

**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera;

**POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

3.1.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

5. A ficha de inscrição não estará mais disponibilizada na internet a partir das **16 horas** (horário de Brasília) do dia **02/03/2007**.

6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

6.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**

10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica,

DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.

12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

14. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes, São Paulo - SP - CEP: 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braile ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

15.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

#### III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º. (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
  - cuidado pessoal;
  - habilidades sociais;
  - utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
  - saúde e segurança;
  - habilidades acadêmicas;
  - lazer; e
  - trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes, São Paulo - SP - CEP: 05002-062, até **02/03/2007**, o laudo médico.

4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o dia **02/03/2007**, na

Fundação VUNESP, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente, por procuração, via Sedex ou carta registrada. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário, sendo que o encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.

5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluída antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo X deste Edital.

10. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação para admissão, à avaliação perante uma comissão multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por médico, engenheiro de segurança do trabalho e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

#### IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

1.1 1ª Fase - Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Prova de Conhecimentos Específicos.

1.2 2ª Fase - Prova Dissertativa

1.3 3ª Fase - Prova Prática

2. A Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico será classificatória e eliminatória.

3. A Prova de Conhecimentos Específicos será classificatória e eliminatória.

4. A Prova Dissertativa será classificatória e eliminatória.

5. A Prova Prática será classificatória e eliminatória.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA.

1. A realização das provas Objetiva e Dissertativa está prevista para **15/04/2007**. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versarão sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário das provas. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

1.2 A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

1.3 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ainda consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

1.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos Moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.

1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2. Recomenda-se a presença do candidato no local das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das Provas.

3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática.

6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização das provas.

8. A duração da prova será de 4:30hs (quatro horas e



trinta minutos). O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.  
 9. Durante a realização das provas, não serão permitidos a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.  
 10. Quanto às questões de múltipla escolha da prova objetiva:  
 10.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.  
 10.2 Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.  
 10.3 A Folha Definitiva de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala duas horas após o início da prova.  
 10.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.  
 11. Quanto à prova dissertativa deverá ser realizada conforme previsto no capítulo VII  
 12. Será excluído do Concurso, o candidato que:  
 a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;  
 c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;  
 d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;  
 e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;  
 f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;  
 g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 9 deste Capítulo;  
 h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;  
 i. Não devolver a Folha Definitiva de Respostas e a Dissertativa.  
**VI. PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA, RACIOCÍNIO LÓGICO E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**  
 1. O concurso público constará de Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Prova de Raciocínio Lógico, Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Dissertativa e Prova Prática.  
 2. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no anexo I deste Edital, no total de 50 questões, conforme Tabela 2

TABELA 2 – Quantidade de questões da 1ª fase

Prova de Língua Portuguesa	Prova de Raciocínio lógico	Prova de Conhecimentos Específicos
10 questões	10 questões	30 questões

3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.  
 4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos nas provas, conforme previsto na Tabela 4.  
 5. O candidato não habilitado será excluído do concurso Público

**VII. DA PROVA DISSERTATIVA**

1. A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos, na mesma data e horário da prova objetiva, e somente será avaliada para os 50 habilitados e melhores classificados na prova objetiva.  
 2. Todos os empatados no último lugar também serão avaliados. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.  
 3. A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.  
 4. Na avaliação serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.  
 5. A prova dissertativa deverá ter uma extensão mínima de 45 linhas e máxima de 60 linhas.  
 6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.  
 7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.  
 8. Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.  
**VII. DA PROVA PRÁTICA**  
 1. A prova prática será realizada em dia, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
 2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.  
 3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.  
 4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer

pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.  
 5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.  
 6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.  
 7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.  
 8. Somente participarão da Prova Prática, os candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Dissertativa, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 3.  
 8.1. Todos os empatados no último lugar também serão habilitados para a Prova Prática. **Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.**  
 8.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos na prova.

TABELA 3 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Analista de Sistemas	15

**VIII. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico; Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Dissertativa e Prova Prática.  
 2. Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1 (um) ponto.  
 3. Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:  
 e) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 f) Obter a maior pontuação na Prova Prática;  
 g) Obter a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;  
 h) For mais idoso.  
 4. O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme Tabela 4, estará definitivamente excluído do Concurso.

TABELA 4 – TABELA DE PONTOS

Cód	Cargo	Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico (Classificatória e Eliminatória)		Prova de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória)		Prova Dissertativa (Classificatória e Eliminatória)		Prova Prática (Classificatória e Eliminatória)		TOTAL
		Total de questões (A)	Mínimo de pontos	Total de questões (B)	Mínimo de pontos	Pontuação máxima (C)	Mínimo de pontos	Pontuação máxima (D)	Mínimo de pontos	
01	Analista de Sistemas	20	10	30	15	100	50	50	30	200

**IX. RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado do Gabarito, da Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.  
 2. O(s) Recurso(s) deverá(ão) ser **protocolado(s)** na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.  
 2.1 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.  
 2.1.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso ara cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.  
 3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.  
 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.  
 4. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.  
 5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
 6. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

**X. PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.  
 2. A convocação será sequencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.  
 3. A convocação para a admissão será através de telegrama enviado pela PROGUARU via Correio, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.  
 3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do

Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.  
 3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.  
 4. A comprovação de experiência no cargo deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida.  
 4.1 A declaração de comprovação de experiência deverá conter as principais atividades desenvolvidas pelo candidato no período especificado pelo documento.  
 5. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.  
 6. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.  
 6.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.  
 6.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a ausência subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 6.1  
 7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:  
 a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;  
 b) Ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;  
 c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;  
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;  
 f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;  
 g) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;  
 h) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.  
 8. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.  
 8.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.  
 2. A inexistência das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.  
 3. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.  
 4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.  
 5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
 6. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.  
 7. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investidas nos cargos.  
 8. A PROGUARU e a VUNESP não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).  
 9. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.  
 10. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília / DF  
 11. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.  
 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU  
 Telefones para informações: (011) 6475-9088  
 DISQUE VUNESP 3874-6300  
 Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.  
 Mara Lucia Costa Mariano  
 Presidente da Comissão Organizadora  
**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**Língua Portuguesa**  
 1- Compreensão e interpretação de texto(os), 2- Ortografias, 3- Acentuação Gráfica; 4- Flexão nominal e verbal; 5- Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; 6- Emprego de tempos e modos verbais; 7- Vozes do verbo; 8-

Concordância nominal e verbal; 9- Emprego de crase; 10- Pontuação; 11- Classes gramáticas variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome; 12- Verbo.  
**Raciocínio Lógico-Matemático**  
 Esta prova visa a avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.  
**Conhecimentos Específicos**  
 Conceitos Básicos sobre hardware, organização de computadores, periféricos de entrada-saída, armazenamento de dados e organização física e lógica de arquivos.  
 Conceitos Básicos sobre software: os tipos de software e os que são utilizados na programação de sistemas. Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos, de memória e de dispositivos; características básicas do Linux e Windows Server e Client. Sistemas distribuídos (clusters). Conceitos básicos sobre redes: topologia, elementos de conectividade, serviços de rede, protocolo TCP/IP, Internet, Intranet e Extranet. Conceitos e componentes da arquitetura distribuída: modelo cliente-servidor e em camadas. A arquitetura OSI. Segurança física. Segurança lógica. Mecanismos de autenticação. Conceitos de Firewall. Análise e Projeto Estruturado de sistemas: modelagem de processos e modelagem de dados. Análise e Projeto Orientado a Objetos: princípios, notação UML, modelagem de casos de uso e modelagem temporal (estados, sequência, atividades, colaboração). Princípios de Engenharia de Software: Gerenciamento de Projetos (planejamento, análise de requisitos, monitoração, análise de pontos de função, gerência de configuração e mudanças), Projeto Lógico, Codificação, Qualidade do Software e Reusabilidade, Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipação e RAD) e modelos de melhoria do produto (CMM/CMML, ISO). Conhecimentos de Sistema Gerenciador de Banco de Dados padrão SQL. (Principais recursos e aplicações). Linguagem de manipulação de dados. Dicionário de Dados. Modelagem de dados no modelo entidade-relacionamento (entidades, relacionamentos, atributos, chaves de identificação, normalização, chaves de entidade). Segurança e integridade de dados, abstração e visões. Procedimentos ("stored procedures"). Conceitos de Data Warehouse e aplicações de suporte à "inteligência do negócio". Metadados e estruturas de armazenamento para data warehouse. Lógica de Programação. Algoritmos, Estruturas de Dados, Constantes e Variáveis. Estruturas Sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e matrizes. Técnica de Programação orientada a objetos. Linguagem de Programação Delphi. Linguagem de Programação WEB-PHP. Planejamento e controle de sistemas em produção: dimensionamento e gerenciamento de discos, arquivos, procedimentos de back-up e recuperação da informação.

**ANEXO II**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**(MODELO 1)**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ref.: CONCURSO PÚBLICO 002/2007 - PROGUARU

A/C: Comissão Organizadora

**Recurso Administrativo para:**

1. ( ) Indeferimento da Inscrição

2. ( ) Resultado Final do Concurso

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Código do Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Fundamentação resumida, clara e objetiva.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**(MODELO 2)**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ref.: CONCURSO PÚBLICO 002/2007 - PROGUARU

A/C: Comissão Organizadora

**Recurso Administrativo para Gabarito das Provas**

**Objetivas e de Conhecimentos Específicos**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Código do Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO 005/2006 –**

**Convocação para a Prova de Resistência Física para o cargo de Vigia**

**A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto do edital do Concurso Público nº 005/2006, CONVOCA os candidatos portadores de deficiência, abaixo relacionados, para a realização das provas conforme segue:**

**CARGO: VIGIA**

Será exigida a entrega de atestado de exame médico expedido no período de 05 (cinco) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ARNALDO JOSÉ CELESTE

Rua Domingos Fanganiello, 315

Ponte Grande Guarulhos - SP

Data: 04 de fevereiro de 2007

Horário: 08 horas

Inscrição Nome Documento Nota

0104226-2 Silvana de Andrade Benedito 432885675 28,00



Data: 04 de fevereiro de 2007

Horário: 15 horas

Inscrição	Nome	Documento	Nota
01 02693-1	João Paulo dos Santos	230830924	37
01 02698-0	José Roberto da Silva	150790543	30
01 03140-5	Luci Antonio da Luz	02893324	34
01 03805-6	Ronaldo de Oliveira Cunha	250214475	38

### RESISTÊNCIA FÍSICA

#### OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PORTODOS OS CANDIDATOS

1. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
2. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.
3. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
4. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
5. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG,CNH,etc) por ocasião da realização da prova.
6. Será exigida a entrega de atestado de exame médico expedido no período de 05 (cinco) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.
7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho. Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.  
Mara Lúcia Costa Mariano  
Supervisora de Recursos Humanos

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP**  
PROCESSO: 460/2006  
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais para pintura, que serão utilizados em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: ALEXANDRIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EM GERAL LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para o refeitório.  
VALOR: R\$ 4.138,60 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais descartáveis para o refeitório desta empresa, causando grandes problemas para os seus usuários que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: B.BARATAO O BASICO DA CONSTRUCAO LTDA - ME**  
PROCESSO: 125/2006  
OBJETO: Aquisição de Tijolos.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de tijolos que serão utilizados em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: BANCO VR S/A**  
PROCESSO: 233/2005  
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de cartão eletrônico de vale refeição/alimentação.  
VALOR: R\$ 3.023,90 (três mil e vinte e três reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no carregamento dos cartões eletrônicos dos funcionários desta empresa, causando-lhes transtornos na sua alimentação e conseqüentemente na realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**  
PROCESSO: 507/2006  
OBJETO: Aquisição de água mineiral.  
VALOR: R\$ 1.195,66 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de água mineral, necessária para o consumo por funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: CEP TELECOMUNICACOES LTDA ME**  
PROCESSO: 285/2004  
OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com manutenção inclusa.  
VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na locação e manutenção de uma central de PABX para esta empresa, causando-lhe grandes transtornos nos seus serviços de comunicação que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: CEP TELECOMUNICACOES LTDA ME**  
PROCESSO: 328/2006  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital e a rede interna de ramais.  
VALOR: R\$ 1.163,75 (um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da manutenção de uma central telefônica e rede de ramais desta empresa, causando-lhe grandes

transtornos nos seus serviços de comunicação que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: CIAN HIDRÁULICA LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de equipamentos.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar as interrupções nas manutenções de equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados essenciais a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL DE PECAS AQUINOS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisições de peças para manutenções de equipamentos.  
VALOR: R\$ 6.058,90 (seis mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar as interrupções nos fornecimentos de peças necessárias para as manutenções de equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferro e aço para obras.  
VALOR: R\$ 470,50 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega de ferro e aço necessários para obras realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONSTRUTORA FRATE NUNES LTDA.**  
PROCESSO: 412/2006  
OBJETO: Reforma do próprio no Cerest - Rua Dona Antônia, 965.  
VALOR: R\$ 3.739,60 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na reforma do próprio “Cerest”, causando grandes transtornos aos seus usuários e funcionários, sendo que esta reforma é considerada de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**  
PROCESSO: 077/2006  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do forno à gas, dos caldeirões de cocção e do conjunto de exaustores.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços de manutenção necessários na cozinha do restaurante desta empresa, o que ocasionaria transtornos no preparo das refeições dos funcionários que prestam serviços que são de interesse público.  
**CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**  
PROCESSO: 078/2006  
OBJETO: Prestação de serviços manutenção dos fogões industriais.  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia colocar em risco os serviços de manutenções necessárias aos fogões industriais que cozinham as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ALCARBAN LTDA**  
PROCESSO: 399/2006  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto para vedação.  
VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de blocos que serão utilizados em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico para obra.  
VALOR: R\$ 676,15 (seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais elétricos necessários para obras desta empresa que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**  
PROCESSO: 571/2006  
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 10.956,60 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de causados de segurança necessários aos funcionários desta empresa que por sua vez prestam serviços públicos que são considerados de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GIRASSOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para refeitório.  
VALOR: R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o refeitório desta empresa que presta serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para

esta empresa, ocasionando a interrupção de serviços que são considerados essenciais à comunidade.  
**CREDOR: GRAMAÇON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
PROCESSO: 312/2006  
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de areia, causando prejuízos nas realizações de diversas obras públicas que são consideradas de grande interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 245/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50-70.  
VALOR: R\$ 56.426,54 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de CAP, causando grandes transtornos nas realizações de diversas obras do município, que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUACOES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para obra - Hidráulico  
VALOR: R\$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos que serão utilizados em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: HUMANIST SISTEMA LTDA.**  
PROCESSO: 566/2006  
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager  
VALOR: R\$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando caos ao Setor de RH e aos funcionários desta empresa, que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção de equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de ferramentas necessárias para as manutenções equipamentos desta empresa, que serão utilizadas para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**  
PROCESSO: 083/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados pelo refeitório desta empresa, causando problemas aos seus usuários, que prestam serviços que são considerados essenciais à comunidade.  
**CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**  
PROCESSO: 457/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e outros.  
VALOR: R\$ 755,80 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais descartáveis que serão utilizados pelo refeitório desta empresa, causando problemas aos seus usuários, que prestam serviços que são considerados de grande interesse público.  
**CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos, para obras.  
VALOR: R\$ 3.702,60 (três mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materias necessários para diversas Obras realizadas por esta empresa, que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: KAISER NUMERADORES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de numeradores tipográficos.  
VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de numeradores tipográficos para esta empresa que serão utilizados em serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: LUIZ ANTONIO**  
PROCESSO: 125/2004  
OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setor da Empresa.  
VALOR: R\$ 1.769,57 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da locação do imóvel, ocasionando grandes problemas ao funcionamento de alguns setores desta empresa na prestação de serviços que são considerados essenciais à comunidade.  
**CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de

relevante interesse público.  
**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.  
VALOR: R\$ 1.088,28 (um mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de Gêneros Alimentícios necessários para compor as refeições dos funcionários desta Empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: MONCORVO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 570/2006  
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 1.655,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de calçados de segurança que serão utilizados pelos funcionários desta empresa, que por sua vez prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o refeitório.  
VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais para o refeitório, causando grandes transtornos na preparação de refeições para os funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**  
PROCESSO: 190/2006  
OBJETO: Aquisição de frios.  
VALOR: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.**  
PROCESSO: 369/2005  
OBJETO: Aquisição de brita 1.  
VALOR: R\$ 2.965,11 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de pedras que serão utilizadas em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
PROCESSO: 462/2006  
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.  
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento do produto necessário para o abastecimento da frota de veículos desta empresa, causando grandes transtornos na execução de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
PROCESSO: 240/2005  
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
VALOR: R\$ 927,24 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções dos veículos desta empresa, que são utilizados para as realizações de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: SERFRIO COMÉRCIO REFRIGERAÇÕES E AR COND. LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para obras.  
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de móveis e utensílios necessários para a realização de obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: SOUZA RAMOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisições de peças para as Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 474,41 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de peças para as manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: T.D.TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de atividades consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: TECDONY COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de manutenções em veículos da empresa.  
VALOR: R\$ 446,20 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, poderia suspender as manutenções dos veículos desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: TECNICA DIESEL JACANA LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.



VALOR: R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: TINTAS COLOR HOUSE LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisições de materias para pinturas em obras.  
 VALOR: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais de pintura, necessários para a realização de obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: TONY EQUIPS. P/ ESCRITÓRIO LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de móveis para escritório.  
 VALOR: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento do produto para esta empresa, causando grandes problemas em suas atividades cotidianas que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: TRACBEL S/A**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.266,84 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de peças para as manutenções de equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: TULLIO ALLARA**  
**PROCESSO: 505/2002**  
 OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setor da Empresa.  
 VALOR: R\$ 6.384,71 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na locação do imóvel, causando grandes problemas ao funcionamento de alguns Setores desta Empresa, que prestam serviços públicos que são considerados de relevante interesse para a comunidade.  
**Guarulhos (SP), 23 de janeiro de 2007**  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.  
**Convite nº 001/2007** – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé.  
**Abertura 31/01/2007 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 002/2007.  
**Edital Completo** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 575/2006**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2006**, que trata da aquisição de cartuchos para impressora, e **adjudicação** do objeto no **lote 01** a favor da empresa **NEW DATA INFORMATICA LTDA.** e no **lote 02** a favor da empresa **MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 588/2006**, torna público o **Contrato nº 005/2007. Pregão Eletrônico nº 094/2006. Objeto:** aquisição de panificados (pães e bisnagas). **Contratada:** Guarar Pão Indústria e Comércio Ltda-epp. **Prazo:** 04 meses. **Valor:** R\$ 126.192,00 - **assinado:** 22/01/07.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Supervisora de Compras e Licitações

#### SAAE

#### PORTARIANº 21.007

**de 15 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4864/2004 – SAAE, **CONCEDE**, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 1.429/68 02 (dois) ano de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de **17/01/2007 a 16/01/2009** ao Senhor **Rubens Koakatsu**, Leitor de Hidrômetros, lotado no DCF/DACO/SLEC/Setor de Leitura, devendo comparecer ao IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, para conhecimento do artigo 35, inciso II, letra “a” da Lei Municipal n.º 4.755/95.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de janeiro de dois mil e sete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

#### PORTARIANº 21.009

**de 19 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00276/2007 – SAAE, **DISPENSA**, a pedido do serviço público municipal, a contar de **17/01/2007**, o servidor **Sebastião Orvelino da Cruz**, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

#### PORTARIANº 21.010

**de 19 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 17/01/2007, a Portaria de número 19.007/2000, no que diz respeito ao Senhor **Sebastião Orvelino da Cruz**.

#### PORTARIANº 21.012

**de 19 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 01/01/2007, a Portaria de número 20.706/2005, no que diz respeito ao Senhor **Marcos Belini Ferreira**.

#### PORTARIANº 21.013

**de 19 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 101/2001 – SAAE,  
**R E S O L V E:**  
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o Senhor **Hilário Balejo Filho**, no período de **01/01/2007 à 31/12/2007**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregue, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezenove de janeiro de dois mil e sete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

#### COMUNCIADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

**CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006374.

OBJETO: Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/1/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para consulta e informações da superintendência da autarquia.

**CREDOR: BCP S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/1/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: LABORQUIM LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003781.

OBJETO: Aquisição de solução ajustadora de força iônica, solução tampão e solução de cloro livre.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/1/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado nos analisadores de cloro, flúor e demais equipamentos instalados nas ETA's e reservatórios da autarquia.

**CREDOR: ATLAS COPCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005044.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção corretiva de compressor.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: Peças e serviços necessários para a manutenção corretiva do compressor XA 66 nr de serie 211344. A falta destas peças impedirá o serviço de manutenção corretiva, prejudicando os setores de manutenção que utilizam o compressor.

**CREDOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005241.

OBJETO: Aquisição de luva tripartida em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção da rede de água.

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.**

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003145.

OBJETO: Conexão internet através de link dedicado com velocidade de 1024 kbps e link ip à internet (banda) de 1024 kbps, conforme discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 021/03 deste S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.442,99 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para disponibilização de site do SAAE na Internet e disponibilização de acesso dos funcionários a rede Internet para pesquisas diversas e envio e recebimento de e-mails.

**CREDOR: GENERAL RESEARCH CONSULTORIA INFONET LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006248.

OBJETO: Reparo no sensor geofone eletrônico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta de tal equipamento acarretará perdas a autarquia.

**CREDOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000352.

OBJETO: Locação de salas para realização de reuniões e palestras à serem realizadas por esta autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Implementação do Sistema da Gestão da Qualidade e Planejamento Estratégico.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006012.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 528,71 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: MEGAPEL COMERCIAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005402.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

**CREDOR: VALLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005344.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.799,98 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/1/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.

Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

# Todos por uma cidade limpa e sem enchentes



## NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÔRREGOS

Emergências, ligue Defesa Civil: 199



Prefeitura de  
**Guarulhos**  
 www.guarulhos.sp.gov.br





Há quatro anos, o atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade.

Pelas oito unidades do *Fácil* já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.

**CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:**

**BOM CLIMA:** Avenida Bom Clima, 49  
**PRESIDENTE DUTRA:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897  
**SÃO JOÃO:** Estrada de Nazaré, 2.650  
**PARQUE JUREMA:** Avenida Jurema, 708  
**TABOÃO:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273  
**CUMBICA:** Avenida Santos Dumont, 471  
**VILA GALVÃO:** Rua Caixa D'água, 14  
**CENTRO:** Atendimento exclusivo SAAE - Rua Luiz Faccini, 597



## DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ENTULHO PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs.

Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

### Macedo

R. Estilac Leal, 26  
em frente a Pré-Escola

### Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

### Pq. Continental

Av. C s/n com  
r. Osimar Vargas Batista

### Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n  
(reservatório Saae)

### Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro  
com Av. Caetano Zamataro

### Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n  
após Posto de Saúde

### Santos Dumont

Estrada do Saboó, 580  
ao lado do asilo

### Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes

### Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543  
ao lado do rio Cabuçu

### Pq. Mikail

R. Justiniano S. dos Santos  
altura do nº 391

### Copoúva

R. Nadir, 34 com  
r. Guarulhos

### Inoocop

Av. Um  
Esquina com r. Jardel Filho

### Cabrália

R. Cabrália, s/n  
Jd. Bela Vista

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15



**Informações:**  
**6475-7860**





## Endereços e telefones de atendimento ao público

**PABX - Prefeitura .....6475-8600/6475-8601**

### Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima - Paço Municipal - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - .....	Avenida Papa João Paulo I, 3.897 - Jardim Presidente Dutra
São João - .....	Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - .....	Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão - .....	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica - .....	Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão - .....	Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

### Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima.....	Telefones: 64758600
São João - .....	Avenida Coqueiral, 100 - .....	Telefones: 6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - .....	Estrada do Caminho Velho, 333 - .....	Telefone: 6486-5223
Vila Galvão - .....	Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) - .....	Telefones: 6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - .....	Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6482-1803, 6482-1667 e 6481-9841

### Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: .....	Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: .....	Telefone:0800-101042

**endereço eletrônico do Saae: [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br)**

### Endereços da Proguaru

Sede Central - .....	Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - .....	Rua Antônio Tava, 200 - .....	Telefone: 6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - .....	Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 - .....	Telefone: 6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - .....	Rua Atalaia do Norte, 150 - .....	Telefone: 6412-2748
Centro Administrativo São João - .....	Rua Carnaubais, 200 - .....	Telefone: 6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - .....	Rua Aracy, 99 - T .....	telefone: 6486-2728
Centro Administrativo Taboão - .....	Rua Pedro de Toledo, 500 - .....	Telefone: 6404-4331

### Secretarias

Fundo Social de Solidariedade - .....	Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )...Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP.....		Telefone: 6468-3569
Defesa Civil - .....	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta - .....	Telefones: 199, 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização -Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta - .....		Telefone: 6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos - .....	Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6453-6800
Procon - (Sede) .....	Rua Condessa Amália, 23 - Picanço - .....	Telefones: 6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - ..	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia - .....	Telefone: 6408-0330
Secretaria de Comunicação -.....	Avenida Tiradentes, 2140 .....	Telefone: 6468-8658
Secretaria de Cultura - .....	Avenida Monteiro Lobato, 739 - Macedo - .....	Telefone: 6408-6926
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - ..	Av. Emilio Ribas1090/1100 - .....	Telefone: 6442-7797-Gopoúva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano - .....	Rua Anice, 200 - Santa Mena - .....	Telefone: 6453-6700
Secretaria de Educação - .....	Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - .....	Telefone: 6475-7300
Secretaria de Esportes - .....	Rua Maria Cerri, 7A - Jardim Divinolândia - .....	Telefones: 6406-2088 e 6402-2482
Secretaria de Finanças - .....	Avenida Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, 238 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6423-8600
Secretaria de Governo - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8600
Secretaria de Habitação - .....	Rua Santa Conceição, 38 - Vila Zaira - .....	Telefone: 6475-6600
Secretaria de Meio Ambiente - .....	Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia - .....	Telefone: 6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - .....	Rua Afílio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca - .....	Telefone: 6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho - .....	Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito - .....	Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-6999
Secretaria de Saúde - .....	Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade - .....	Telefone: 6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde - regional I -	Rua Gilberto Dini, 558 .....	Telefone: 6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II-	Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III -	Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros - .....	Telefone: 6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV -	Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema - .....	Telefone: 6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses - .....	Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo .....	Telefone: 6436-3666 e 6436-3651
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde: .....		Telefone:0800-7722986
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública -	Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco. ....	Telefone: 6475-9444.
Guarda Civil Municipal - .....	Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco - .....	Telefone: 6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica - .....	Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana - ..	Praça Estrela, s/nº - .....	Telefones: 6469-8246 e 6466-0137

**Endereço Eletrônico da Prefeitura:**

**[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**